



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.202, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA
PÚBLICA – AVENIDA DAS ORCAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Avenidas das Orcas, a atual Avenida Nelson Goulart Monteiro, no Loteamento Reserva Turística de Maemba, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme o inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 03 de junho de 2026.

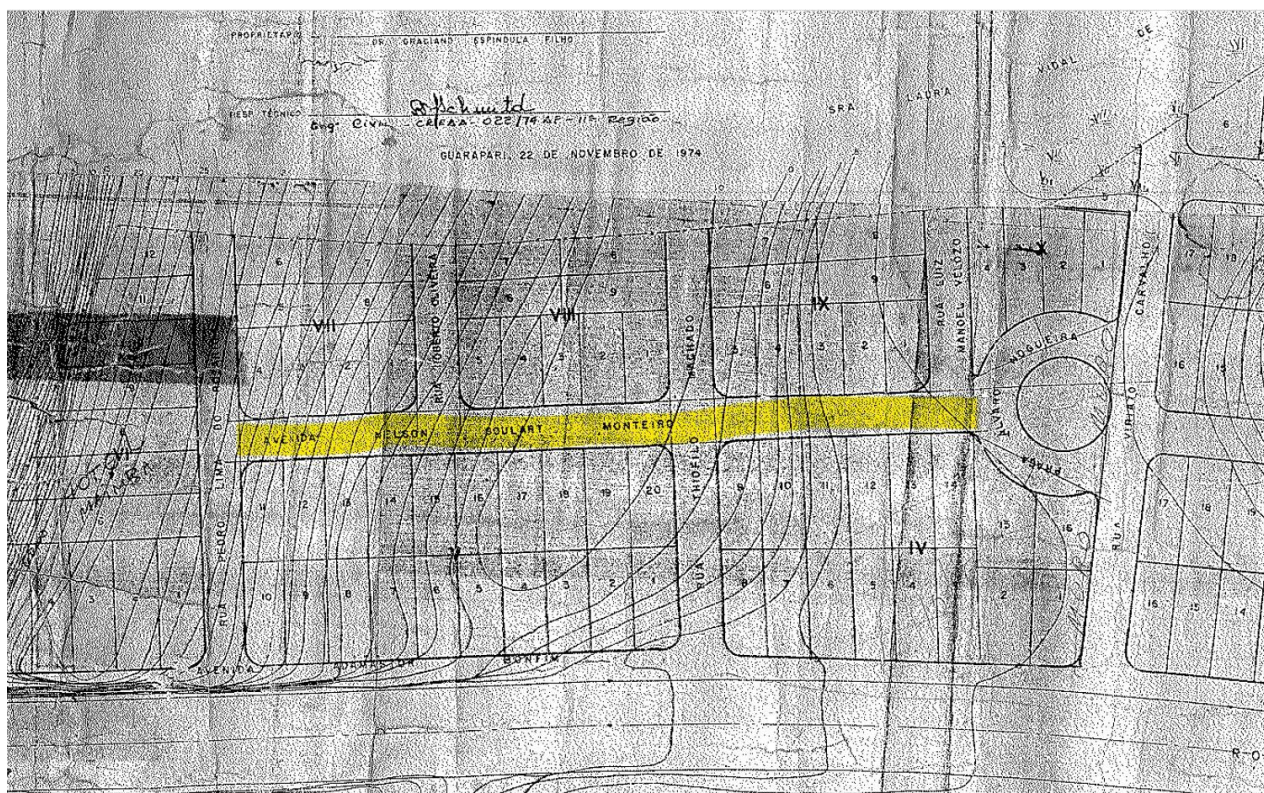
RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 062/2026: Vereador Oldair Rossi
Processo Administrativo Nº 17.485/2026



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LOCALIZAÇÃO





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 03 de junho de 2026.

OF. GAB. CMG Nº. 072/2026

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.202/2026, aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 17.485/2026.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal